# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirajuí**
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

**Câmara Municipal de Pirajuí**
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí**
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 3465, de 18 de outubro de 2023**

***Decreta Luto Oficial no Município.***

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA,** Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, que Pirajuí, registra com pesar o falecimento de Adair Negri, com 75 anos de idade, pai de Adeílson Ferreira Negri, Alessandro Ferreira Negri e Renata Negri Cintra.

**CONSIDERANDO** ter sido ele servidor público estadual, profissional dedicado, pai exemplar, inclusive genitor da servidora municipal Renata Negri Cintra.

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Fica decretado **Luto Oficial** por 01 (um) dia no Município de Pirajuí, pelo falecimento de**Adair Negri.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 18 de outubro de 2023.

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....